



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CMM Nº 008/2023,  
CELEBRADO ENTRE CÂMARA  
MUNICIPAL DE MAGÉ e AGABO COM.  
E SERVIÇOS LTDA

(PROC. Nº 031/2024)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 29.877.974/0001-30, localizada na Rua Salma Repani, nº 114 – Vila Vitória – Magé/RJ, representada neste ato pelo Presidente Valdeck Ferreira de Mattos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED] e a empresa **AGABO COM. E SERVIÇOS LTDA**, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, localizada na Estrada das Mirindibas, s/n. – Jardim Primavera – Duque de Caxias/RJ, Representada neste ato por seu Sócio Sr. Márcio Andrade Feital, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Ana Nery, n. 1003, Bloco 02, Apto. 1003, Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias - RJ, carteira de identidade nº [REDACTED] expedida [REDACTED] inscrito junto ao CPF sob o nº [REDACTED], com fundamento no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, pactua aditar o Contrato CMM nº 008/2023 firmado em 19/09/2023 em razão da contratação de empresa para execução do Projeto de Modernização da Câmara Municipal de Magé, localizada na Rua Salma Repani, 114 - Vila Vitória, Magé/RJ. Possui área total construída de 880,90 m², obrigando-se as partes em todos os seus termos, condições e cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA –

O presente Termo Aditivo integra e complementa o contrato acima referenciado para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos e condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA –

Fica aditivado o valor do presente contrato no valor total de **R\$ 1.203.708,56 (Um milhão, duzentos e três mil, setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, e sendo observadas às mesmas condições do contrato anterior.

### CLÁUSULA TERCEIRA-

[Handwritten signatures]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
*Gabinete da Presidência*

Magé, 22 de janeiro de 2024  
*esalva*

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Magé para o exercício de 2024, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 0101.01.031.0008.2162; Natureza de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00, Nota de Empenho nº031/2024.

**CLÁUSULA QUARTA-**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA-**

O presente Aditivo será publicado, em extrato, de acordo com o dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei nº 8.666/93, na imprensa oficial do Município de Magé, correndo tais despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, prevalecendo todas as demais cláusulas do contrato principal.

**Magé, 22 de janeiro de 2024.**

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**-Contratante-**

**MÁRCIO ANDRADE FEITAL**  
**AGABO COM. E SERVIÇOS LTDA**  
**-Contratado-**